

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

(Processo Administrativo nº. 001/2023)

Tipo: Menor Preço por Item.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pretende contratar, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº. 009/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender as necessidades de setores específicos da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, no que tange à organização e gerenciamento de eventos Regional. A terceirização da contratação e gestão de fornecedores é necessária face ao número reduzido de servidores das respectivas áreas, que deverão dedicar-se a outros aspectos da organização dos eventos, como o conteúdo, palestrantes, convidados, roteiro, protocolo, dentre outros.

1.2.2. A presente contratação não é de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para o **Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Organização de Eventos (Locação de equipamentos de iluminação, sonorizarão, palco e outros)** como: Festival do Caratinga, Festas Juninas, Festa em Comemoração ao dia das Mulheres, Dias das Crianças, Casamento Comunitário, Festa Juninas, Aniversário da Cidade, entre outros eventos no decorrer do ano de 2023, segue abaixo descrição do item a ser licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. ESTIMADO R\$
1	APRESENTAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA MUSICAL , Especificação: banda do gênero musical de forró, sertanejo universitário e/ou outro gênero solicitado, de RENOME LOCAL com no mínimo 10 componentes para apresentação por 2 horas.	15	UNIDADE	11.066,66
2	ILUMINAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE , Especificação: iluminação de grande porte com 20 BEM, mini brut, 20 refletores de PA 64 branco, 30 refletores de led 15 wolt com telão de led de 5x5.	100	DIARIA	19.166,66
3	ILUMINAÇÃO DE EVENTO DE MÉDIO PORTE Especificação: iluminação de grande	60	DIARIA	13.100,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	porte com 10 bem, mini brut, 10 refletores de PA 64 branco, 20 refletores de led 15 wolt com cortina de Led			
4	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE , Especificação: sonorização para eventos de grande porte, com 2 mesas de som digitais, 48 caixa de som PA, 8 amplificadores, torres de metal, 25 pedestais, 20 microfones, 1 bateria completa, 2 monitores de voz com som de retorno 12 caixas	50	DIARIA	31.383,33
5	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE , Especificação: sonorização para eventos de médio porte, com 1 mesas de som digitais, 24 caixa de som PA, 6amplificadores, torres de metal, 15 pedestais, 6 microfones, 1 bateria completa, 2 monitores de voz.	160	DIARIA	21.833,33
6	PALCO PARA EVENTOS DE PORTE MÉDIO , Especificação: palco medindo 8m x 7m.	70	DIARIA	16.733,33
7	PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , Especificação: palco medindo 12m x 10m, com camarim no tamanho 4m x 4m com ar condicionado e alimentação (água mineral, sucos e aperitivos).	30	DIARIA	27.033,33
8	GRADE DE CONTEÇÃO 2M , Especificação: locação de grades de contenção (barricada), dimensão: 2,00m x 1,20m, Cor: Cinza, Material: Estrutura metálica tubular.	1.300	METRO	1.458,33
9	EQUIPE DE SEGURANÇA , Especificação: equipe com 12 pessoas.	50	DIA	3.483,33
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA EVENTOS	70	UNIDADE	808,33
11	GRUPO GERADOR - 110 A 260KVA	5	MÊS	28.933,33
12	GRUPO GERADOR - 300 A 400KVA	4	MÊS	44.133,33
13	APRESENTAÇÃO DE DISC JOCKEY - DJ , Especificação: artista que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho. de RENOME LOCAL.	160	HORA	1.233,33
14	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO , Especificação: serviço de locação de equipamentos para pequenos eventos, sendo composto por uma caixa de som de no mínimo 1.000 watts conjugadas, 2 microfones com fio e 2 microfones sem fio, 1 mesa de som de 6 canais.	40	DIARIA	3.666,66
15	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO , Especificação: serviço de locação de equipamentos para pequenos eventos, sendo composto por 2 caixa de som (médio agudo) de no mínimo 4.000 watts conjugadas, 2	106	DIARIA	6.583,33

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	Subwoofer, 1 caixa de retorno de som, 4 microfones sem fio, 1 mesa de som de 12 canais, pedestal para adaptar microfones.			
16	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS	140	HORA	258,50
17	GRUPO GERADOR - 110 A 260KVA - DIÁRIA	70	DIA	5.666,66
18	GRUPO GERADOR - 300 A 400KVA - DIÁRIA	20	DIA	8.283,33
19	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X METROS , Especificação: tenda no tamanho de 10m por 10mM, com lona e estrutura metálica com fechamento lateral.	44	UNIDADE	2193,33
20	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 METROS , Especificação: tenda no tamanho de 3m por 3m, com lona e estrutura metálica com fechamento lateral.	34	UNIDADE	500,00
21	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 METROS , Especificação: tenda no tamanho de 4m por 4m, com lona e estrutura metálica com fechamento lateral.	42	UNIDADE	590,00
22	LOCAÇÃO DE TENDA 6X4 METROS , Especificação: tenda no tamanho de 6m por 4m, com lona e estrutura metálica com fechamento lateral.	32	UNIDADE	750,00
23	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 METROS , Especificação: tenda no tamanho de 6m por 6m, com lona e estrutura metálica com fechamento lateral.	52	UNIDADE	863,33
24	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 METROS , Especificação: tenda no tamanho de 8m por 8m, com lona e estrutura metálica com fechamento lateral.	34	UNIDADE	1330,00
25	BOX TRUSS Q20 2,5/3 METROS	400	METRO	466,66
26	BOX TRUSS Q30 3 METROS	400	METRO	596,66

OBSERVAÇÕES:

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Para a Prestação dos Serviços, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá executar os serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, artigo 2º e 3º do Decreto Federal nº 7892/2013, artigo 1º parágrafo único da Lei no 10.520/2002.

4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

a) considerando não haver 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado os benefícios estabelecidos nos artigos 47 e 48, da lei complementar 123/2006, em atendimento ao Inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As despesas com hospedagem, alimentação, estadia, transporte de pessoal, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

5.2. A empresa disponibilizará número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização e iluminação.

5.3. Arcar com todos os custos de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive transporte para retirada dos mesmos, assim como de todas as despesas de transporte, instalação, encargos trabalhistas, hospedagem e alimentação da equipe de apoio, integrantes das bandas.

5.4. Os equipamentos e estrutura física deverão ser montados com no mínimo 4 horas de antecedência da realização do evento.

5.5. Executar todos os serviços e instalações de acordo as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;

5.6. A empresa deverá designar técnicos capacitados para estar presente no local durante toda a realização do evento, que deverá portar um telefone móvel para fácil localização e que será responsável pelos serviços objetos do contrato.

5.7. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

5.8. Disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.9. O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

5.10. A empresa vencedora do item 1, deverá apresentar no mínimo 4 opções de cantores / bandas dentro de cada categoria para que juntamente com a **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer** possa ser definido a contratação, além de apresentar planilha de custos com a indicação de todos custos como: contratação da banda ou cantor, passagem, estadia, alimentação sempre que se for contratar os serviços em questão.

5.10.1. A empresa vencedora do item 1, deverá entregar a **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer** planilha de custos com a indicações dos custos com a contratação da banda ou cantor, passagem, estadia, alimentação do item 1 sempre que se for contratar os serviços em questão.

5.11. A empresa deverá dar início a execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviços.

5.12. O licitante vencedor do item 1, será responsável por realizar os pagamentos de todos os envolvidos nos eventos como: banda, equipe de apoio, etc.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e quando for o caso prazo de validade*;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6. Acatar todas as orientações da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

8.4. O representante da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Senador José Porfírio, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) as sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h) as penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11. DO REAJUSTE

11.1. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Senador José Porfírio, PA, 06 de janeiro de 2022.

Dirceu Biancardi
Prefeito Municipal de SJP
Ordenador de Despesas